



TC: 025.491/2013-0

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Instituto de Apoio Técnico Especializado a Cidadania – IATEC (CNPJ 04.174.523/0001-05), Anacleto Julião de Paula Crespo (CPF 298.723.084-20) e Pedro Ricardo da Silva (CPF 113.501.304-78)

Recorrentes: Instituto de Apoio Técnico Especializado a Cidadania – IATEC e Anacleto Julião de Paula Crespo

Procurador/Advogado: Ellen Christina Lima Soares Leão (OAB/PE 21.054), Bruno Afonso Ribeiro do Valle Bezerra (OAB/PE 26.707) e Marcella Padilha Spinelli (OAB/PE 28.899) - peças 39 e 67

Assunto: recurso

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Instituto de Apoio Técnico Especializado a Cidadania – IATEC e Anacleto Julião de Paula Crespo (peça 68), a título de recurso contra o Acórdão 350/2015-TCU-2ª Câmara (peça 26) – Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
2. Nos termos do art. 49, I, da Resolução-TCU 259/2014, encaminhem-se os autos, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso II, da Portaria Secex/PE 4/2015, publicada no BTCU 8/2015), à Secretaria de Recursos, para o exame preliminar de admissibilidade ali previsto.

SECEX/PE, em 6 de janeiro de 2016.

(assinado eletronicamente)
Marta Fabiana de Melo Aragão
Assessora